Empre

PARECER TÉCNICO N° 15/2019 – EMPREL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI TECLADO ICONOGRÁFICO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DO RECIFE

Recife, 13 de Março de 2019

Parecer Técnico nº 015/2019 - Em Resposta ao Ofício 31/2019

INTRODUCÃO

Trata-se do fornecimento de Parecer Técnico acerca da Aquisição de conjunto de soluções de acessibilidade, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Recife, teclado Iconográfico Combinatório – TiX, da empresa especializada Geraes Construindo Ideias.

Por envolver produtos e serviços de informática, a **SEDUC**, através da presente solicitação do **Sr. Gutember Cavalcanti**, Gerente de Tecnologia na Educação, solicita à Emprel Parecer Técnico acerca do Termo de Referência de Equipamentos de TI, que visa instrumentalizar o processo de aquisição através do Sistema de Registro de Preços, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

"Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica."

CONTEXTO

Trata-se de um conjunto de soluções de acessibilidade para atender as necessidades do programa de inclusão Escolar da Rede Municipal de Ensino do Recife. Produzido pela empresa Geraes Tecnologias Assistivas, o TiX é um teclado com tecnologia assistiva no contexto da mobilidade reduzida nos membros superiores/painel assistivo para uso de computadores — TiX (teclado Iconográfico combinatório), que permite que pessoas com limitações físicas possam usar o computador de uma maneira muito mais prática do que com um teclado convencional. Esta solução tem como público-alvo pessoas com deficiências físicas e motoras que são assistidas pela Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação do Recife em seu programa de inclusão.

Neste contexto a SEDUC opta pela contratação dos equipamentos de TI proposto para consecução e otimização das atividades dos órgãos da Prefeitura do Recife.



ESCOPO DA ANÁLISE

O escopo desta análise englobará os aspectos tecnológicos da solução pretendida, além dos impactos e adequações da mesma à Rede de Dados da Prefeitura do Recife.

Nesta análise, foram avaliados os aspectos referentes à capacidade e serviços associados as especificações apresentadas, uma vez que estes aspectos fazem parte do escopo deste Parecer.

O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir "... parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica." de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos da aquisição.

DA ANALISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA

Quanto às Especificações Técnicas da Solução

As especificações técnicas constantes da Proposta da empresa Geraes de uma solução assistivas para autonomia, inclusão escolar e reabilitação — Geraes Tecnologia Assistiva, atendem as necessidades e padrões recomendadas para utilização na infraestrutura de Rede da Prefeitura do Recife, portanto é nossa conclusão que a instalação e utilização desta solução nas instalações da Prefeitura do Recife não causará impactos negativos ao tráfego de dados e ao funcionamento normal da Rede de Dados.

DA ANALISE DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS

Os serviços associados, neste caso, se referem basicamente à garantia do produto e ao suporte à operação e utilização dos recursos dos equipamentos.



Considerando as conclusões a que chegamos nos pontos do escopo da análise técnica, estamos de acordo com as especificações apresentadas no presente documento, considerando que a EMPREL não possui conhecimento neste tipo de solução proposto e sendo a atividade de prospecção e avaliação de tecnologias voltadas para o apoio didático na área de Tecnologia da Educação ser da competência da Diretoria Executiva de Tecnologia na Educação - DETE, reconhecidamente por trabalhos de alto valor para a Educação do nosso município e tendo em vista a nossa comprovação de que a mesma se comporta de maneira a não causar impacto negativo no uso dos recursos da rede de dados, concluímos que não há o que obstar quanto ao fato da DETE apresentar as melhores condições para elaboração das especificações técnicas para esta aquisição.

Everaldo Rodrigues da Silva

Matrícula: 500-2 Analista de Telemática

Antonio Maria Cavalcanti de Oliveira Filho

Matrícula: 600-9

Gerente do Departamento de Atendimento ao Usuário